

No Funchal, Madeira
XIV Congresso Nacional da
ANMP vai decorrer nos dias
2 e 3 de Abril

No Funchal, Madeira

XIV Congresso Nacional da ANMP vai decorrer nos dias 2 e 3 de Abril

Dificuldades Estruturais
Secção de Municípios de
Montanha quer programa
específico no IV QCA

Convocado o XXVI
Congresso
Iberoamericano de Municípios

ABSURDO
O Estatuto Remuneratório
dos Eleitos Locais

Anuário 2003
Reafirmado como
absolutamente inadmissível
qualquer desrespeito pelo
Poder Local Democrático

O XIV Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, momento maior que há-de ficar a marcar a actividade no próximo ano e, seguramente – a semelhança das anteriores Reuniões Magnas – a própria História da ANMP, vai decorrer, nos dias 2 e 3 de Abril, na cidade do Funchal, na ilha da Madeira. Debruçando-se sobre as mais relevantes preocupações do Municipalismo português, os trabalhos, que têm lugar nas instalações do Tecnopolo – Centro Internacional de Feiras e Congressos, naquela cidade, privilegiarão as questões do Financiamento do Poder Local, os Instrumentos de Planeamento e Gestão do Território, Organização do Estado e do Poder Local, e, ainda, como áreas sectoriais, a Protecção Civil e o Turismo.



Para além da Protecção Civil e Turismo

Congresso privilegia Financiamento do Poder Local Organização, e Planeamento e Gestão do Território

De tal jeito, um conjunto de reuniões descentralizadas, cujo início aconteceu no passado dia 12 em Rio Maior, seguida por Setúbal e Vila Viçosa, irá prosseguir, no próximo dia 8 de Janeiro, em Viseu e, sequentemente, em Valença (dia 9), Vila do Conde (13), Funchal (16), Vila Nova de Poiares (22), Faro (23), Mirandela (27), e Ovar e Vila Nova de Gaia (30). Já em Fevereiro, aquelas reuniões de trabalho decorrem em Gouveia, no dia 5, em Cuba (6) e, por fim, em Ponte Delgada, no dia 13.



De acordo com a metodologia proposta, a preparação do Congresso inscreve, de forma coordenada, a elaboração de teses pelos Grupos de Relatores, discussões por grupos conjuntos de Municípios, e audições individualizadas, sendo que, para a construção dos documentos que vão ser apresentados pelos Relatores, são contratadas assessorias de mérito reconhecido, de que são exemplo os Professores Nuno Baleiras, Sidónio Pardo e Rebordão Montalvo.

Na área do Financiamento do Poder Local, os grandes problemas a equacionar poderão passar pela escassez de recursos próprios, com grande dependência das transferências da Administração Central; pela dependência face ao sector imobiliário; e pelos limites inadequados ao endividamento.

Como soluções possíveis, Nuno Baleiras referencia as tarifas, com um desenho que permita mais eficiência e equidade e uma maior colecta, e as licenças, com alteração ou manutenção de taxas. No quadro da fiscalidade, sublinha a criação de um novo imposto municipal, a municipalização da cobrança dos actuais impostos locais, e a autonomia municipal para fixação de taxas.

Paralelamente, aquele especialista especifica um programa de troca de transferências por impostos, com eventual proposta, ao Governo, de uma nova política através da qual, em vez de mais transferências, o financiamento autárquico seja realizado com um novo imposto, o que implicará, naturalmente, a correspondente quebra de um dos actuais impostos centrais, tendo em vista a salvaguarda do não prejuízo do contribuinte.

Num ano zero, a carga fiscal manter-se-ia inalterada, nos seguintes defende-se a liberdade para, através de uma capacidade própria, os Municípios poderem gerir a taxa desse imposto. Relevante será, também, afirmar o primado da equidade, com garantia da receita mínima; a preservação dos incentivos à tributação, e o princípio da introdução gradual, ou experimental.

Por outro lado, e no que concerne aos Instrumentos de Planeamento e Gestão do Território, deve ter-se em permanente consideração o passado histórico do sector, urgindo lutar contra a burocracia reinante e, também, em favor da autonomia municipal, pela prevalência da vontade política, o que exige ajustamentos nos conteúdos e na distribuição das competências relativas ao seu processo de elaboração.

Importar desenvolver as regras do relacionamento entre as esferas do privado e do público, depois das autarquias, nos últimos 30 anos, terem perdido a gestão das redes e dos serviços urbanos fundamentais, como a distribuição de energia e telecomunicações; e será inadivél uma atenção particular sobre o conceito de áreas urbanas programadas, que irão nascer da revisão dos PDM, bem assim como a figura da imposição administrativa.

As Câmaras Municipais, depois de verem a sua acção mais confinada aos aglomerados urbanos, confrontam-se hoje com a necessidade de actuarem também sobre a gestão de espaços agrícolas e florestais e na preservação dos espaços naturais, para o que há que criar novos serviços com essa competência.

Tem-se por urgente introduzir de novo a componente económica e financeira nos planos territoriais com um exigente grau de rigor, e há que combater a repetição de conteúdos em planos de diferentes níveis de competências — que tem gerado confusões e conflitos —, devendo o PDM ser o único plano onde se procede à afectação geral do uso do solo, na certeza de que os planos, para além da sua função regulamentar disciplinadora dos usos do solo e da localização de actividades, devem ainda promover e ajudar de forma concreta as famílias e as empresas em matéria de gestão territorial.



Depois de lançado o desafio das Comunidades Intermunicipais e das Áreas Metropolitanas, os Municípios têm de saber enfrentar e avançar para este patamar, enquanto, no que respeita à política de turismo, tem-se que ela deverá ter como objectivo uma lógica de qualidade integral, sendo que a gestão dos destinos turísticos a ser implementada deverá responsabilizar e mobilizar todos os agentes de uma determinada comunidade, exercendo as autarquias um papel fundamental.

No que respeita ao licenciamento, urge analisar a certeza do alargamento das responsabilidades autárquicas em matéria de turismo, acrescido de competências esse a que não corresponderam as respectivas contrapartidas de forma a permitir a criação de recursos humanos devidamente preparados para o seu exercício.

A alteração/revogação da legislação de utilidade turística, que remonta à década de oitenta, é inadivél, e há que considerar, a nível nacional, toda a problemática da sinalização turística. Os Municípios não podem estar ausentes do processo de alteração legislativa dos empreendimentos turísticos; assim como importa aprofundar e debater a questão das taxas municipais turísticas, sendo urgente dotar as autarquias de mais

meios para desenvolverem um conjunto de serviços públicos com impacto directo sobre o turismo, numa estratégia que deverá privilegiar o princípio do utilizador pagador.

Uma palavra final para se apelar à participação de todos, no aprofundamento e desenvolvimento das reuniões preparatórias, assim contribuindo, de forma efectiva, e desejavelmente ao longo do mês de Janeiro, para melhorarmos o Congresso.

[[mais informações ...](#)]

Dificuldades Estruturais

Secção de Municípios de Montanha quer programa específico no IV QCA

A Secção de Municípios de Montanha da ANMP aprovou medidas de sensibilização dos deputados portugueses no Parlamento Europeu, para além do Ministério dos Negócios Estrangeiros, para, no quadro das negociações do IV Quadro Comunitário de Apoio, vir a ser aprovado um programa específico para as zonas de montanha.

Durante a reunião da Secção, que desta feita decorreu em Coimbra, os participantes debruçaram-se sobre o Parecer do Comité das Regiões sobre o futuro das Regiões de Montanha na União Europeia e Declaração Relativa à Integração das Regiões de Montanha nas Políticas Comunitárias, documentos onde é referida a necessidade daqueles territórios – caracterizados por fortes limitações geográficas – serem alvo de uma política pública que os compense das desvantagens estruturais de que padecem.

A inserção da montanha na futura política dos fundos estruturais e a existência de um reconhecimento efectivo das suas especificidades foram consideradas como matéria que deve merecer, por parte dos decisores, uma especial atenção, sendo certo que a necessidade de aproximação máxima comunitária dos desempenhos económicos dos territórios com dificuldades estruturais ou com atrasos de desenvolvimento, mau grado a atenção por parte dos fundos estruturais e os benefícios em inúmeras zonas de montanha, não decorre do reconhecimento das especificidades que lhes estão adstritas, o que poderá revelar uma possível inadequação entre os projectos financiados e a realidade dos problemas a tratar.

De notar, ainda, que durante os trabalhos foi referida a criação do Grupo dos Amigos da Montanha, no seio do Parlamento Europeu, cujos propósitos passam, designadamente, pelo influenciar no sentido da definição das políticas comunitárias terem em linha de conta as características das zonas de montanha, por se tratar de regiões com dificuldades estruturais que, tendo em vista a necessidade coesão territorial da União, importa ultrapassar.

Por fim, e relativamente às negociações entre a ANMP e o Governo em matéria de Orçamento de Estado para 2004, a Secção decidiu aprovar um voto de congratulação pelo trabalho desenvolvido pelo Conselho Directivo e pelo seu Presidente, bem como pelos consequentes resultados alcançados no processo de negociações com o Governo, incentivando-os a manterem uma actualização com a mesma firmeza que demonstraram até ao momento.



Convocado o XXVI Congresso Iberoamericano de Municípios

A Organização Iberoamericana de Cooperação Intermunicipal acaba de convocar para os dias 13 a 15 de Outubro próximo a realização do XXVI Congresso Iberoamericano de Municípios, a decorrer em Valladolid, em Espanha.

Ao lembrar os seus sessenta e cinco anos de actividade ininterrupta, a OICI, que congrega o Poder Local da América do Sul, de Portugal e de Espanha, precisa que aquela será a ocasião para se analisarem e aprofundarem os numerosos desafios com que os nossos Municípios se debatem no momento presente.

Dizendo que alguns são problemas antigos, outros modernos – como os que resultam da globalização ou da integração – a OICI releva que, por isso, a solução de todos eles passa pelo fortalecimento democrático das estruturas locais e o reconhecimento efectivo, por parte de todos as administrações centrais, da autonomia municipal e financeira, princípios reiteradamente



reclamados e que, sustentadamente, têm vindo a afirmar um corpo real, pese embora a certeza do caminho a percorrer ser longo e recheado de dificuldades.

ABSURDO

O Estatuto Remuneratório dos Eleitos Locais

Os Presidentes e Vereadores das Câmaras Municipais, mesmo em regime de permanência, a tempo inteiro ou parcial, podem exercer outras actividades, sendo que, para efeitos de regime remuneratório, a acumulação dos cargos na Câmara Municipal com outros origina uma redução de 50% no vencimento de Eleito Local, reafirma o Conselho Consultivo da Procuradoria Geral da República.

O Parecer daquele órgão consultivo sublinha, assim, que o problema não se coloca ao nível da incompatibilidade, entendida esta como impossibilidade de exercício simultâneo de dois cargos, pelo que os Eleitos Locais, nos termos da lei, podem exercer quaisquer outras funções ou cargos.

Indiferente é, também, no entendimento da PGR, que a actividade exercida fora da Câmara Municipal seja ou não remunerada; que um Eleito Local que seja membro do Conselho de Administração de uma empresa municipal, cuja actividade esteja ligada, por exemplo, às águas ou resíduos sólidos, mesmo que não perceba nelas qualquer vencimento – o que acontece frequentemente – deve, naquele entendimento, receber só metade do vencimento da Câmara Municipal.

Mas a situação pode atingir as raias do absurdo quando um Eleito Local pode fazer parte do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, percebendo o seu vencimento na Câmara na sua totalidade, e tendo direito a senhas de presença naqueles Serviços, enquanto, em paralelo, se o Município transformar os Serviços Municipalizados em Empresa Municipal, então, e mesmo que não exista qualquer remuneração por essas funções, o Eleito Local perde metade do seu vencimento como autarca.



Acabada manifesta de incongruência, o sistema impede, de tal jeito, que os Eleitos Locais possam prestar, de forma gratuita, o seu trabalho em favor da comunidade, em empresas ou instituições em que o Município tem uma participação. É que, caso o façam, perderão metade do seu vencimento na Câmara Municipal.

E tanto ditar, sem questão, que os Eleitos serão levados, inevitavelmente, a deixarem de participar em instituições, actividades e funções das quais resulta uma efectiva mais valia para a comunidade, como o sejam, a título de exemplo, a colaborar gratuita em jornais nacionais, regionais ou locais, ou a participação na direcção das associações humanitárias de bombeiros.

As funções cometidas à Administração Pública são hoje diferentes das tradicionalmente exercidas no início do século e, não obstante se poder falar de privatização de tarefas públicas, nem por isso o serviço prestado deixa de ser público, competindo à Administração assegurar que, no exercício das tarefas, serão observadas as “determinações”, “orientações” ou “obrigações” que ela própria impõe.

No que respeita aos Municípios, tal desiderato consegue-se, nomeadamente, com a participação dos Eleitos Locais nos órgãos sociais das empresas que prestam serviços públicos, e a responsabilidade política relativamente aos serviços públicos tem de ser exercida e só há uma forma de o fazer: a participação dos eleitos locais nos órgãos das empresas.

Assim, os Eleitos Locais que, por exercerem outras funções, auferem os vencimentos não estão a desrespeitar a lei; que os Pareceres da PGR e respectivas conclusões são obrigatoriamente seguidas e vinculam os serviços dependentes do membro do Governo que solicitou e homologou tal Parecer, mas, como sabemos, as Câmaras Municipais não são serviços dependentes do Governo.

A matéria em causa tem, pois, contornos juridicamente discutíveis – mesmo na PGR vários elementos votaram contra – mas, no entanto, na aplicação concreta da lei deve ter-se em conta a doutrina produzida pela Procuradoria

Geral da República, que constitui um importante elemento na interpretação dos diplomas legais, devendo as Câmaras Municipais ter na devida consideração aquelas orientações.

A problemática em causa carece de uma clarificação desde logo ao nível legislativo, importando, também, que o Tribunal Constitucional se pronuncie sobre o pedido de inconstitucionalidade da norma inserida na alínea B do nº 1 do artigo 7º do Estatuto dos Eleitos Locais, que, a solicitação da ANMP, foi formulada pela Provedoria de Justiça.

Anuário 2003

Reafirmado como absolutamente inadmissível qualquer desrespeito pelo Poder Local Democrático

A inadmissibilidade de qualquer desrespeito pelo Poder Local Democrático foi, de novo, a tónica principal da actividade da Associação Nacional de Municípios Portugueses ao longo do ano de 2003, postura política que se manifestou, designadamente, na defesa intransigente da compensação financeira pela quebra da Sisa, na luta contra o injusto labóu de despesismo que alguns queriam lançar sobre o Poder Local, no combate a inaceitável violação da Lei de Finanças Locais.

FEVEREIRO

Em reunião com o Conselho de Administração da EDP, foi concedida àquela empresa uma derradeira oportunidade para ultrapassar, de uma vez por todas, a má qualidade de serviço que tem prestado à população; a ANMP afirma o seu inteiro apoio em relação a uma eventual retenção de verbas para a ADSE, enquanto sustenta que é urgente libertar as Autarquias daquele sistema esgotado, caro e sem controlo; reafirma-se o entendimento de que devem ser reforçadas as inspeções aos Municípios, de forma a que as autarquias sejam alvo de, pelo menos, uma inspeção da IGAT ou da IGF, por mandato; e considera-se que a emissão dos títulos de dívida podem diversificar as fontes de financiamento autárquico.



JANEIRO

As intempéries que se abatem sobre o país desencadeiam uma corrente de solidariedade municipal e levam a Associação a solicitar a declaração de calamidade pública. A cooperação autárquica entre Portugal e a França é um dos temas em análise no I Encontro dos Portugueses e dos Luso-Descendentes Eleitos nas Municipalidades Francesas, que decorre em Paris; no quadro das competências na educação, concede-se prioridade absoluta à elaboração das Cartas Educativas; e a ANMP e a Agência Portuguesa para o Investimento ratificam um Protocolo de Cooperação que procura viabilizar a localização de novos empreendimentos nos territórios das autarquias e minorar os processos burocráticos.

ABRIL

Foi exigido o ressarcimento das autarquias dos prejuízos ditados pela inábil política da alteração das taxas da Sisa; o Conselho Geral aprova o Plano de Actividades e sublinha que os Municípios sempre foram os primeiros defensores da reforma da tributação do património; é dado parecer negativo para o Presidente dos Bombeiros e Protecção Civil; os Municípios ameaçam com a resolução dos contratos com a Portugal Telecom; e, no quadro da reforma do sistema político, considera-se que a limitação de mandatos não deve ser apenas para autarcas.

MAIO

A Associação enfatiza que a quebra da Sisa em 2003 obriga a uma inadmissível compensação financeira dos Municípios; o Poder Local é justamente considerado como grande dinamizador da promoção de iniciativas culturais; uma Delegação Municipal de Cabo Verde aprofunda, no nosso país, os laços de cooperação; os Estados Gerais do Conselho de Municípios e Regiões da Europa relevam o papel do Poder Local no alargamento europeu; e a Secção de Municípios com Actividade Piscatória e Portos afirma preocupações sociais e económicas que afectam o sector, e que preocupam os portugueses e as autarquias.

MARÇO

A realização das Conferências sobre Tributação do Património, reitera que a sua reforma é um problema prioritário; a Associação participa, pela primeira vez, e na qualidade de convidado de honra, no Congresso da Associação Brasileira de Municípios; é assinado com a SUMA – entidade da Diputation de Alicante – a realização de um estudo para a identificação e implementação de um modelo para a cobrança de impostos



municipais em Portugal; e, na sequência das exigências da Associação, o Conselho de Administração da EDP inicia um conjunto de reuniões com os Municípios de todo o país, tendo em vista os investimentos a efectuar em cada concelho.

JUNHO

Um debate interno descentralizado avalia a Reforma da Tributação, enquanto a Associação assina com o Ministério das Finanças um instrumento que visa contrariar a fraude e evasão fiscais; e as Estrelas de Ouro da Geminação distinguem, pela segunda vez, o Município da Feira.

JULHO

O Presidente da República preside à Conferência sobre Ordenamento do Território e Revisão dos PDM que a ANMP promove na Figueira da Foz, onde se conclui, designadamente, que urge rever e criar nova legislação para nova era no planeamento e ordenamento; uma Conferência CPRE/ANMP põe em evidência, em Lisboa, o relevante papel das Autoridades Locais na prevenção da violação no desporto; estudo da SUMA confirma que um modelo de gestão tributária local acarretará generalizadas vantagens para os cidadãos, para as Câmaras e para a Administração Central; e os Municípios demandam à Comissão Europeia respeito pelas pescas portuguesas.



AGOSTO

A vaga de incêndios que devasta milhares de hectares de floresta portuguesa causa enormes prejuízos a um vasto número de Municípios, obrigando a medidas de solidariedade e a um efectivo empenhamento autárquico na luta contra as chamas. O Conselho Directivo reúne-se de emergência para se alcançar uma melhor coordenação nos esforços Municipais.

SETEMBRO

Os Municípios empenham-se na mais efectiva colaboração na luta contra o fogo florestal e mobilizam-se para uma total colaboração com as vítimas; enquanto instituído e respeitada, a Associação é chamada a cooperar em campanhas de solidariedade de cariz nacional e a pedir colaboração no Livro Branco que o Ministério da Administração Interna vai publicar; por prudência gestória, aconselha-se que no Imposto sobre Imóveis se adoptem as taxas máximas; começa a dar bons frutos a Conferência sobre Ordenamento do Território, através da publicação de documentos regulamentadores; considera-se que as Câmaras devem ser primeiros destinatários dos mecanismos para reabilitação urbana; Sousa Franco sustenta, em Parecer, que a Constituição consagra a possibilidade de taxar a utilização do subsolo municipal; e, contrariando o princípio da reciprocidade, a isenção de custas judiciais deixa de beneficiar as autarquias.

OUTUBRO

A exclusão das receitas do perdão fiscal é considerada uma inaceitável violação da Lei de Finanças Locais, pelo que a Proposta de Orçamento de Estado para 2004 tem parecer inequivocamente desfavorável; a ANMP promove em Évora umas Conferências Sobre Áreas Metropolitanas e Comunidades Intermunicipais; a Associação reafirma que, responsável e solidariamente, os Municípios não comprometem o controlo do dA©fice pA©blico; o Primeiro Ministro reitera que o empenhamento na descentralização é uma prioridade política e cultural; e, em Leiria, o Seminário sobre Avaliação do CAdigo de Expropriações conclui sobre o inadmissível ultrapassar de estrangulamentos e limitações que tornam ainda insuficiente o actual cAdigo.

NOVEMBRO

A razão dos Municípios tem justo acolhimento e as receitas do perdão fiscal entram no cAlculo dos Fundos Municipais — o que não obsta a que a Associação mantenha o parecer negativo à Proposta do OE para 2004 —; cansada de atitudes majestáticas, a Associação denuncia os contratos com a Portugal Telecom; ANMP e Fundação GetA©lio Vargas aprofundam a cooperação entre o Poder Local português e brasileiro; a Associação apoia a constituição de congA©nere e São TomA© e Príncipe; e alcança-se uma nova forma de financiamento da habitação social.

DEZEMBRO

O XIV Congresso Nacional da ANMP vai decorrer, A© anunciado, em 2 e 3 de Abril, no Funchal, privilegiando as questões do Financiamento do Poder Local, Instrumentos de Planeamento e Gestão do Território, Organização do Estado e do Poder Local, Protecção Civil e Turismo; a Associação denuncia, de novo, o absurdo do Estatuto Remuneratório dos Eleitos Locais; continuam os esforços para se garantir o acesso ao crédito aos Municípios para obras cofinanciadas por Fundos Europeus; decidia-se accionar judicialmente o Estado no sentido dos Municípios serem ressarcidos do acréscimo de encargos resultantes da reestruturação de carreiras; e acertam-se posições com a

Companhia Portuguesa de Produção de Electricidade tendo em vista a reformulação do regime aplicável às rendas devidas aos Municípios abrangidos por zonas de influência de Centros Produtores de Energia.

[[anterior](#) | [página inicial](#)]

Comentários e sugestões anmp@anmp.pt

(c) A.N.M.P.- Associação Nacional de Municípios Portugueses